



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três às 10hs, reuniram-se a Pregoeira, a Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio designados pela resolução n.º 481/23 e ainda o Sr. Sandro Luis da Silva Gomes, Mat. 236950 – Diretor Administrativo e Financeiro da Instituto Municipal de Cultura, para a realização da sessão pública, referente ao processo n.º 42.314/23, que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM FINS DE EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, DECORAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO NATAL IMPERIAL edições 2023 e 2024, eventos que serão realizados de 30 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024 e 29 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em Petrópolis/RJ, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**

DO CREDENCIAMENTO: Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento da empresa licitante presente e seu respectivo representante legal, documentação esta que foi rubricada por todos os presentes, conforme abaixo:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
15.356.941/0001-30	FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, representada pela Sr ^a . Líbia Miranda Cordeiro Lopes, portadora da CI nº 667002723 SSP/BA e CPF nº 807.730.015-49	CRENCIADA

DAS PROPOSTAS: Foi procedida a abertura do envelope “A” – proposta, da empresa licitante, que foi rubricada por todos os presentes, conforme abaixo:

VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)			
Lote	ESTIMADO DO EDITAL	FOUR X	EMPRESA COM MENOR VALOR DA PROPOSTA
I	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,01	FOUR X

Após análise realizada pela Pregoeira, pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e acompanhadas pelo técnico do órgão demandante, representada pelo Sr. Sandro Luis da Silva Gomes – Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Cultura, matrícula 23695-0, resolveu-se em **CLASSIFICAR** a empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DOS LANCES VERBAIS: Após a análise das propostas, não realizou a oferta de lances, tendo em vista o comparecimento apenas de uma empresa licitante.


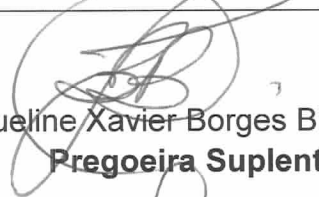
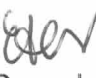

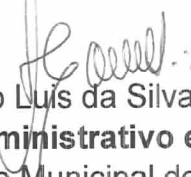

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP: A empresa presente e classificada não possuía direito de preferência de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DA NEGOCIAÇÃO: Iniciada a negociação junto à empresa classificada pretendendo obter aumento do preço, onde não obteve-se êxito.

DA HABILITAÇÃO: A Pregoeira e a Pregoeira Suplente abriram o envelope “B” da empresa classificada, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada por todos os presentes. Após a conferência realizada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e acompanhadas pelo Sr. Sandro Luis da Silva Gomes – Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Cultura, matrícula 23695-0, que decidiram em **INABILITAR** a empresa **FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, por descumprir os seguintes itens do edital: 7.1.1.2, “b.3 e b.3.1”, ou seja, apresentou apenas a Certidão da Dívida Ativa Municipal e somente o protocolo da Certidão de ISS e 7.1.1.4, ou seja, apresentou a escrituração contábil sem o Termo de Abertura e Encerramento e sem a prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Pessoa Jurídica, conforme disposição do art. 1.181 c/c art. 1.184 da Lei 10.406/02 ou sem a comprovação do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, segundo instituição do Decreto nº 6.022/2007.

Sendo assim, a Pregoeira e a Pregoeira Suplente com base no art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993, isto é, resolveram abrir o prazo de até 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente, Equipe de Apoio e por todos os presentes. *****

 Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida Pregoeiro	 Jaqueline Xavier Borges Bittencourt Pregoeira Suplente
 Elaine Tavares da Cruz dos Santos Rocha Equipe de Apoio	 Fernanda Hang de Oliveira Equipe de Apoio
 Sandro Luis da Silva Gomes Diretor Administrativo e Financeiro Instituto Municipal de Cultura matrícula 23695-0,	 FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA Líbia Miranda Cordeiro Lopes